



#### **EDITAL 02/2018**

#### PROGRAMA DE MONITORIAS ACADÊMICAS

# SELEÇÃO DE MONITORES PARA DISCIPLINAS DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA

Em conformidade com o Ofício Circular nº 008/2018 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/SEAD), o Setor Acadêmico do Instituto de Informática (INF-UFRGS) torna público à comunidade acadêmica este Edital de Seleção de Monitores para disciplinas do Departamento de Informática Aplicada e do Departamento de Informática Teórica, referente às atividades que serão desenvolvidas no 2º Período Letivo de 2018.

#### 1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 Para atuar no Programa de Monitorias Acadêmicas da UFRGS, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos gerais:
- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda e a última etapa (semestre);
- II. Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto(s) da monitoria ou na que for equivalente para fins da monitoria;
- III. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana;
- IV. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa ou programa acadêmico, seja com atividade remunerada ou não, exceto se estágio não-obrigatório (Resolução CEPE 40/2016);
- V. Não possuir débito com a universidade (com biblioteca, por exemplo);
- VI. Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil até a data de seu cadastro como monitor<sup>1</sup>, exceto na modalidade Monitoria Presencial Voluntária;
- VII. Ter integralizado um número de créditos obrigatórios igual ou superior à soma dos créditos das disciplinas obrigatórias da primeira etapa do curso em que estiver matriculado;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Preferencialmente, informar a conta corrente no ato da inscrição, pelo Portal do Aluno.





VIII. Possuir, a partir da segunda matrícula, taxa de integralização (número de créditos obtidos/número de matrículas no curso) igual ou superior a 40% da Taxa de Integralização Média (TIM) do respectivo curso;

IX. Não apresentar, no período letivo imediatamente anterior àquele que houver a candidatura à monitoria, reprovação por falta de frequência (FF) em mais de 40% das Atividades de Ensino em que esteve matriculado.

1.2 Não é permitida a acumulação de bolsas na UFRGS, remuneradas ou voluntárias.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

Para tomar conhecimento das vagas e modalidades disponíveis, ver Seção 6 deste Edital de Seleção. Os alunos interessados poderão se inscrever no processo de seleção no período **de 16/07/2018 a 20/07/2018** por meio do Portal do Aluno. É possível a inscrição em mais de uma disciplina, assim como na mesma disciplina em mais de uma modalidade.

# 3. DA FORMA DE SELEÇÃO

A forma de seleção foi definida pelos professores responsáveis pelas disciplinas, em conformidade com a Instrução Normativa 03/2013 e pode ser verificada na Seção 6 deste Edital.

#### 4. DOS RESULTADOS E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 O Resultado da Seleção será divulgado no dia 30 de julho de 2018, por e-mail.

4.2 Após a seleção, os candidatos selecionados para ocupar as vagas disponíveis serão cadastrados como monitores pelo Setor Acadêmico² e deverão obrigatoriamente³ entregar a

HW

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Setor Acadêmico do Instituto de Informática está situado no prédio 43412 – Administração, sala 206.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Conforme regras de concessão de bolsas vigentes a partir de 2017/1, o departamento acadêmico é diretamente prejudicado com perda de bolsas quando um monitor não entrega o Termo de Compromisso.





este, dentro de prazos comunicados por e-mail, duas (02) vias assinadas originais do Termo de Compromisso<sup>4</sup>.

- 4.3 Suas atividades como monitores iniciarão apenas depois da entrega ao Setor Acadêmico (SAGAINF) de seu Termo de Compromisso.
- 4.4 Os alunos selecionados devem manter seus dados cadastrais atualizados, via Portal do Aluno.
- 4.5 O início oficial das atividades de Monitoria Acadêmica, para os monitores cadastrados, é **06 de agosto** de 2018.

#### 5. DOS DESLIGAMENTOS

- 5.1 O monitor que optar por se desligar do Programa antes do término da vigência do Termo de Compromisso deve informar sua decisão ao Professor Orientador com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, conforme Art. 13 da IN nº 03/2013 PROGRAD/SEAD.
- 5.2 Alunos que solicitam<sup>5</sup> desligamento da bolsa de monitoria têm sua data de fim das atividades registrada até o dia 15 de cada mês.

#### 6. DAS VAGAS E DOS EVENTOS DE SELEÇÃO (POR DEPARTAMENTO E MODALIDADE)

#### 6.1. DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA (INA)

Serão oferecidas vagas nas disciplinas abaixo relacionadas, a serem distribuídas conforme necessidade do Departamento. Algumas vagas são para preenchimento imediato, e outras para um cadastro de reserva.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Trata-se de solicitações feitas após o prazo do Calendário Suplementar, de uso interno. Alunos cadastrados no sistema que desistirem da bolsa antes do início do semestre letivo deverão ter a ocupação da bolsa cancelada, impreterivelmente, até o final da primeira semana de aula.



<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O Termo de Compromisso é disponibilizado por e-mail aos candidatos selecionados para as vagas. Uma vez entregues dentro do prazo informado, todos os Termos são enviados às PROGRAD/SEAD via Processos Administrativos próprios.





## Monitoria Presencial - Acadêmica (11 vagas)

- (INF01202) ALGORÍTMOS E PROGRAMAÇÃO CIC
- (INF01108) ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES I
- (INF01127) ENGENHARIA DE SOFTWARE N
- (INF01203) ESTRUTURAS DE DADOS
- (INF01126) ESTRUTURAS DE DADOS I
- (INF01145) FUNDAMENTOS DE BANCO DE DADOS
- (INF01048) INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
- (INF01107) INTRODUÇÃO À ARQUITETURA DE COMPUTADORES
- (INF01040) INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO

#### Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD (07 vagas)

- (INF01202) ALGORÍTMOS E PROGRAMAÇÃO CIC
- (INF01040) INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO

Obs.: As vagas supracitadas incluem as bolsas que serão preenchidas através do processo de clonagem.

# Seleção dos monitores para as disciplinas do departamento de informática Aplicada:

Os alunos inscritos serão selecionados, através de **Avaliação de desempenho** acadêmico, e **disponibilidade** de horário de acordo com necessidades específicas de cada disciplina.

Os candidatos deverão enviar **histórico escolar**, no formato PDF. Para alunos do Instituto de informática, o envio deve ser através do Moodle (moodle.inf.ufrgs.br), curso Dept-Aplicada-Monitoria. Caso o candidato não tenha acesso ao Moodle do INF, enviar por email (monitoria.ina@gmail.com).

Os alunos candidatos a bolsas presencias devem ainda preencher o formulário de disponibilidade de horários disponível no link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1ZsbP-PhICGR3kox2gtbqMjvcdgYACYVqN8JX9ptAG82fVg/viewform?c=0&w=1&usp=mail\_form\_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc1ZsbP-PhICGR3kox2gtbqMjvcdgYACYVqN8JX9ptAG82fVg/viewform?c=0&w=1&usp=mail\_form\_link</a>.

O envio do histórico e preenchimento do formulário supracitados devem ser realizados até dia 20/07/2018.

É possível a inscrição em mais de uma disciplina.

Instituto de Informática – UFRGS Caixa Postal 15064 91501-970 Porto Alegre – RS – Brasil http://www.inf.ufrgs.br informat@inf.ufrgs.br Fone +55 (51) 3308 7033





#### 6.2. DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA TEÓRICA (INT)

Serão oferecidas vagas nas disciplinas abaixo relacionadas, a serem distribuídas conforme necessidade do Departamento. Algumas vagas são para preenchimento imediato, e outras para um cadastro de reserva.

#### Monitoria Presencial - Acadêmica (04 vagas)

- (INF05008) FUNDAMENTOS DE ALGORITMOS
- (INF05005) LINGUAGENS FORMAIS E AUTÔMATOS N
- (INF05508) LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO

# Monitoria a Distância – Utilizando Tecnologia EAD (01 vaga)

(INF05008) FUNDAMENTOS DE ALGORITMOS

Obs.: As vagas supracitadas incluem as bolsas que serão preenchidas através do processo de clonagem.

# Seleção dos monitores para as disciplinas deste departamento:

Os alunos inscritos serão selecionados, através de **Avaliação de desempenho acadêmico.** Os candidatos deverão enviar **histórico escolar**, no formato PDF, para o email monitoria.int@gmail.com até o dia **20 de julho**.

É possível a inscrição em mais de uma disciplina.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será considerado inapto no processo seletivo o candidato que deixar de cumprir quaisquer das exigências previstas neste Edital e na IN 03/2013 – PROGRAD/SEAD.

Instituto de Informática – UFRGS Caixa Postal 15064 91501-970 Porto Alegre – RS – Brasil http://www.inf.ufrgs.br informat@inf.ufrgs.br Fone +55 (51) 3308 7033





7.2 Quaisquer alterações serão divulgadas amplamente à comunidade acadêmica por e-mail e demais formas de publicação oficiais do Instituto de Informática.

7.3 Casos omissos serão analisados pelos departamentos responsáveis.

Porto Alegre, 13 de julho de 2018.

(O original encontra-se assinado)

Prof. Marcelo Walter

Chefe Subst. do Depto. de Informática Aplicada

Mur.

Marcelo Walter Chefe Subst. do Depto de Informática Aplicada (O original encontra-se assinado) Prof. ÁLVARO FREITAS MOREIRA Chefe do Depto. de Informática Teórica

> Prof. Álvaro Freitas Moreira Chefe de Depto, de Informática Teárica Instituto de Informática - UFRGS